



TA – 082/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 535, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada pela sócia **Vivian Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 4644875 – DGPC/GO e do CPF nº 029.809.121-66, residente e domiciliada em Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 003/2022, conforme Processo SEI nº 202100058003863, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Fornecimento nº 003/2022, com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, para o fim de restabelecer a relação inicialmente pactuada, através do Reequilíbrio Econômico-financeiro, diante do aumento imprevisível do valor do absorvente feminino externo, modificando para tanto a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pelo aumento imprevisível do valor do absorvente feminino externo, o valor unitário do Contrato Principal de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) passará para R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos). Sendo assim, o valor unitário terá um reajuste aproximado de 12,9% (doze vírgula nove por cento).

Considerando que já foi entregue a quantia de 8.750 pacotes de absorventes, conforme informação da Gerência de Gestão de Integrada (000031425243), ainda falta o saldo de 6.250 pacotes de absorventes feminino externo - Sempre Livre (Adapt Plus Ultra Suave). Dessa forma, o valor total remanescente do contrato a ser pago pelo saldo será de R\$ 86.062,50 (oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sendo assim, o valor total do contrato de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) passará para R\$ 192.812,50 (cento e noventa e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Por conseguinte, fica alterada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, bem como, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
(...)

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Absorvente feminino externo (higiênico) - já entregue pela CONTRATADA	Sempre Livre (Adapt Plus Ultra Suave)	8.750	12,20	R\$ 106.750,00
Absorvente feminino externo (higiênico) - a receber	Sempre Livre (Adapt Plus Ultra Suave)	6.250	13,77	R\$ 86.062,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 192.812,50	

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 192.812,50 (cento e noventa e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, sendo a quantia de 8.750 pacotes de absorventes no valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), totalizando o importe de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais), bem como a quantia de 6.250 pacotes no valor de R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos), perfazendo a quantia de R\$ 86.062,50 (oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), diante da aplicação do *Reequilíbrio Econômico-financeiro* ao Contrato Principal, a partir da assinatura deste instrumento."



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de julho de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Vivian Pinheiro dos Santos
FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

